



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 169/2022

“Autoriza a contratação de 01 (um) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através de Contrato de Direito Administrativo, para atender à solicitação dos OF.GS/SMS/PMB/178/ 2022, datado de 22 de dezembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.465/2017 autoriza a contratação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público, art.2, inciso, VII e VIII.

Considerando o OF.GS/SMS/PMB/178/ 2022, datado de 22 de dezembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, autorizado por despacho pelo prefeito municipal;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 homologado em 21/02/2022 que atende à necessidade;

Considerando a necessidade da contratação para atender a secretaria de saúde para atender a Farmácia Municipal, conforme ofício anexo do secretário de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, **através de Contrato de Direito Administrativo, 01 (um) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através de Contrato de Direito Administrativo**, para atender à solicitação dos OF.GS/SMS/PMB/178/ 2022, datado de 22 de dezembro de 2022, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1465/2017, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O início dos trabalhos se dará a partir da **assinatura do contrato até completar 06(seis) meses**, conforme solicitação no ofício anexo, podendo ser prorrogado conforme art. 4º, inciso II, desde que o prazo máximo não ultrapasse a 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 30 de dezembro de 2022.

Celio Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF.GS/SMS/PMB/178/2022

Exmo. Sr. Célio Santana

Prefeito do Município de Buenópolis

Assunto: Contratação de Assistente Administrativo

02/02/22
Despacho NA FL.
02/02

Buenópolis, 22 de Dezembro de 2022.

22.12.22
man (6)
14:17

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, a fim de solicitar-lhe autorização para que o Departamento de Recursos Humanos promova a convocação e consequente contratação, de 01 Assistente Administrativo, do processo seletivo 01/2022, para um contrato de 06 (seis) meses, com vistas ao atendimento na Farmácia Municipal, devido às seguintes considerações:

- a) Atualmente está lotada nos setor a acadêmica do último ano do curso de enfermagem, estagiária, Juliana Gonçalves Fabri Pereira, cumprindo carga horária de 06 horas diárias;
- b) A demanda do setor, conforme ofício da Farmacêutica do Município, é para o cumprimento de carga horária integral, ou seja, de 08 horas, considerando a grande demanda de atendimento ao público e lançamentos diários;
- c) O pagamento da servidora a ser contratada será por meio de recursos da política de descentralização dos componentes especializados do Estado de Minas Gerais, por meio da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.628, DE 03 DE AGOSTO DE 2021;
- d) Com a política de descentralização, haverá ampliação da estrutura física do setor, já autorizada por Vossa Excelência, demandando maior dispêndio de carga horária;
- e) A servidora estagiária, citada no item (a), é a próxima colocada do citado seletivo, e fatalmente será convocada a servir a Secretaria de

Secretaria Municipal de Saúde de Buenópolis
Rua João Romero Filho, 232, Centro – Buenópolis
Telefone: (38)3756-1406

ffp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

02/02/22

Educação, conforme autorização proferida por Vossa Excelência, já no
setor Recursos Humanos;

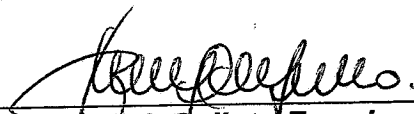
Assim, a convocação é medida de extrema importância, devido a eventual
convocada ser acadêmica do último ano do curso de enfermagem, bem como já ter
experiência na função já realizada no setor.

Ainda, a necessidade premente dos serviços prestados à população
serem contínuos.

Por fim, e mais importante, o custeio será com recursos estaduais, com
pouco impacto, devido a mesma possuir bolsa de estagiária em valor muito próximo
ao que receberá como assistente administrativo, sendo que deixará de receber na
fonte de recursos próprios para recursos estaduais.

Em tempo, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdíck Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Buenópolis
26/12/22